



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 37/2024,

ALTO FELIZ, 6 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06	SECRET. MUN. DE SAÚDE
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPS 15%
10301	Atenção Básica
103010100.2.130000	<b>AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROD. ATRAVÉS DO CONSÓRCIO</b>
3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (2875) R\$ 6.600,55

**Fonte:** 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
**Detalhamento da Fonte:** 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior DF 4011, conta contábil 3767.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 37/2024, de abertura de crédito especial para alterar o orçamento municipal em virtude da possibilidade trazida pela portaria ministerial que autoriza a transposição de recursos diante da situação de calamidade do Rio Grande do Sul.

A Lei Complementar 205/2024 estabeleceu, até 31 de dezembro de 2024, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros.

Trata-se dos valores de saldos remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2023.

O presente valor de R\$ 6.600,55 teve origem da Aplicação Saúde Covid - SAUDE MENTAL, sendo que no presente momento será utilizado para pagamento de serviços de pessoa jurídica, necessários para manutenção e funcionamento da Unidade Básica de Saúde, em especial no pagamento de atendimentos extras em psicologia.

Pedimos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias  
do mês de Junho de 2024.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal